Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
New Meta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **New Meta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **New Meta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, pois devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitações sobre investimentos durante o período auditado

Conforme nota explicativa n° 5 e 6, antes do início das atividades por transformação, o Fundo investia no Meta Fundo de Investimento em Participações, encerrado no dia 15 de dezembro de 2023. Até o momento de emissão desse relatório, as auditorias de encerramento de ambos os Fundos não foram concluídas, e consequentemente, não tiveram seus relatórios emitidos, fatos estes, que nos impossibilitaram de mensurar de forma confiável os efeitos dos saldos iniciais, resultados e outras eventuais operações não registradas ao final do período. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme nota explicativa n° 5, em 31 de julho de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia fechada no montante de R$ -30.835 mil (representando -56,61% do patrimônio líquido). Para os respectivos investimentos, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da investida Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia em 31 de dezembro de 2024, documentações societárias e balancetes da investida constante na carteira do Fundo nesta data, fatos estes, que nos impossibilitaram de mensurar de forma confiável os efeitos das equivalências patrimoniais não registradas ao final do período. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria

apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Divergência nas Demandas Judiciais a pagar

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, o Fundo apresentava em 31 de julho de 2025, Demandas Judiciais a pagar no montante de R$ 23.623 mil (representando 1.365,18% do patrimônio líquido), oriundo de processos judiciais advindos do encerramento do Meta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, realizado em 15 de dezembro de 2023, o qual não foi auditado até o momento de emissão desse relatório. O Fundo apresenta um saldo a pagar no montante de R$ 23.623 mil, enquanto recebemos resposta de advogados com os saldos de R$ 22.433 mil. Consequentemente, passivo do exercício findo em 31 de julho de 2025 está superavaliado no montante de R$ 1.190 mil.

Ênfase

Continuidade operacional

Conforme informações advindas do último relatório de auditoria da antiga investida Meta Fundo de Investimento em Participações, antes de seu encerramento (não auditado), a investida Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia protocolou o pedido de recuperação judicial e teve seu plano de recuperação judicial aprovado em 06 de junho de 2016. Esse plano previa o alongamento do perfil da dívida, bônus de adimplência, bem como, o deságio dos valores referentes a classe de credores financeiros. Em 19 de dezembro de 2018, a Companhia informou que foi decretado o encerramento do processo de Recuperação Judicial. Embora a Companhia tenha saído da recuperação judicial, os recorrentes prejuízos apresentados indicam a existência de incerteza significativa quanto à capacidade de sua continuidade operacional, em função da necessidade de cumprimento do fluxo de pagamento acordado no plano de recuperação judicial. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Prestação de garantias a companhia investida

Conforme informações advindas do relatório de auditoria do Fundo investido Meta Fundo de Investimento em Participações, antes de seu encerramento (não auditado), em 08 de setembro de 2021, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada nesta data, o Meta FIP assumiu a condição de prestação de garantias em operações de crédito relacionadas a investida. Em função dos assuntos mencionados na seção acima intitulada “Base para abstenção de opinião”, não tivemos acesso às demonstrações contábeis da investida, o que nos impossibilitou de opinar sobre sua capacidade financeira, e desta forma, chamamos a atenção para a possibilidade de o Fundo ser chamado para cobrir as garantias prestadas, e consequentemente, sobre a necessidade de possíveis aportes por parte dos cotistas.

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Confiance
Auditores

Continuidade operacional

O Fundo apresenta, em 31 de julho de 2025, patrimônio líquido negativo. A continuidade operacional do fundo é incerta, pois depende de capitalização para continuar em atividade.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP 022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP 094178/O-3